



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DA VEREADORA BENNY BRIOLLY

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026

**EMENTA: ALTERA A LEI 3.474, DE 07 DE
FEVEREIRO DE 2020, PARA INSTITUIR NO
CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE
NITERÓI O DIA 28 DE JULHO COMO DIA
MUNICIPAL DA ACEITAÇÃO, RESPEITO E
TOLERÂNCIA RELIGIOSA.**

Art.1º Fica instituída junto ao Calendário Oficial de Eventos, Datas Comemorativas e Feriados do Município de Niterói o dia municipal da aceitação, respeito e tolerância religiosa, passando o artigo 9º, da Lei 3.474, de 07 de fevereiro de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

(...) “XV - dia 28 de julho - dia municipal da aceitação, respeito e tolerância religiosa”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

BENNY BRIOLLY
VEREADORA

Sala das sessões, 30 de abril de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DA VEREADORA BENNY BRIOLLY
JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial do Município de Niterói, o dia 28 de julho como o Dia Municipal da Aceitação, Respeito e Tolerância Religiosa, fortalecendo o compromisso da cidade com a promoção da liberdade de crença, da convivência democrática e do enfrentamento à intolerância religiosa.

A escolha da data não é aleatória. Em 28 de julho de 2018, Niterói foi palco de um grave episódio de intolerância religiosa, quando o terreiro Ilê Axé Oyá Onira, localizado no bairro do Fonseca, teve imagens sagradas de orixás destruídas e depredadas, em um ataque que simbolizou não apenas a violência contra um espaço religioso, mas também a persistência do racismo religioso e da discriminação histórica sofrida pelas religiões de matrizes africanas e afro-indígenas.

Esse episódio marcou profundamente a cidade e evidenciou a necessidade de políticas públicas permanentes de conscientização, prevenção e combate à intolerância religiosa, especialmente diante da vulnerabilidade enfrentada por povos de terreiro, sacerdotes, sacerdotisas e praticantes de religiões historicamente marginalizadas.

A Constituição Federal assegura, em seu artigo 5º, inciso VI, a inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença, garantindo o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção aos seus locais de culto e liturgias. No entanto, a realidade ainda demonstra que esse direito fundamental segue sendo violado diariamente, exigindo do Poder Público ações concretas de promoção da cultura de paz e do respeito à diversidade religiosa.

Instituir oficialmente essa data no calendário municipal representa mais do que uma homenagem simbólica: trata-se de um instrumento de educação cidadã, valorização



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
GABINETE DA VEREADORA BENNY BRIOLLY

da pluralidade e fortalecimento das ações de combate ao preconceito e à discriminação religiosa. A iniciativa também dialoga com o Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa, celebrado em 21 de janeiro, e reafirma o protagonismo de Niterói na defesa dos direitos humanos e da justiça social.

Ao reconhecer o dia 28 de julho como marco municipal da aceitação, respeito e tolerância religiosa, o Município transforma uma memória de violência em um compromisso permanente com a paz, a dignidade humana e o direito de cada cidadão e cidadã professar sua fé — ou não professar nenhuma — com liberdade, segurança e respeito.

Diante da relevância social, cultural e institucional da matéria, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.